



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

45-A

Bragança Paulista, 23 de março de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-071/94

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 320/94
Nº 03
a)

C.M.E.B.P.
RECEBI EM 23/3/94
AS 17:50 HS
DEA: <i>[Signature]</i>

Excelentíssimo Senhor
 MAURO BAUNA DEL ROIO
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHE - SE
 Sala das Sessões 29/3/1994

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 45/94

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pelo Departamento de Administração desta municipalidade, em atenção ao Pedido de Informações nº 45/94, de autoria do nobre Vereador José Sergio Conti Junior, sobre sindicâncias realizadas na Prefeitura.

Sem outro motivo, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

[Signature]
 Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
 Prefeito Municipal

ENCAMINHADE EM 29/3/94
 DOC. N. Conti Jr
 a)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

45-B

Bragança Paulista, 15 de março de 1994

DO: DAM
PARA: GB

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 32/94
fls. 04
*)

Senhor Chefe,

Ref.: Pedido de Informações nº 45/94
Ver.: José Sergio Conti Júnior

Tendo em vista o Pedido de Informações nº 45/94, de autoria do nobre Vereador José Sergio Conti Júnior, esclareço à V.sa. o quanto segue:

Já no governo de transição, antes mesmo da campanha eleitoral, o Executivo, juntamente com seus amigos e companheiros, fez uma proposta de governo para nosso Município. Assim nasceu a sigla UTHB - União, Trabalho e Honestidade por Bragança. E é o que temos feito. Mercê da nossa união, do nosso trabalho e da nossa honestidade, estamos levando o Município ao lugar de destaque, de onde nunca deveria ter saído, não fossem algumas administrações anteriores, descompromissadas com o progresso e com a comunidade.

Entretanto, para levar avante nossa proposta, é preciso governar com responsabilidade e a responsabilidade maior deve ser apurada dentro da própria casa.

Assim, necessário se torna que dentro da própria Administração Pública, prestemos contas daquilo que nos foi confiado. Cada erro detectado deve ser esclarecido e este esclarecimento pode ser chamado de



PI 45/94

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

45-C

Sindicância, Apuração de fatos, ou qualquer outro.

Dessa forma, como gestor da coisa pública, o Executivo, da mesma forma que tem carinho e respeito especiais pelo servidor público municipal, também cobra e policia seus atos, de maneira a poder prestar contas aos munícipes, através da união, do trabalho e da honestidade. Seria desonesto saber que um servidor negligenciou em suas funções e não apurar as responsabilidades.

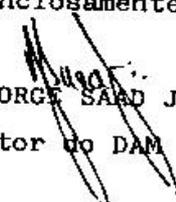
Portanto, não se pode falar em instauração de sindicância e sim de apuração de fatos, com rigor, mas com honestidade, dando-se amplas possibilidades de defesa, como bem pode provar o Sindicato da categoria.

Isto posto, esclareço que neste governo só foi instaurada uma sindicância, através da Portaria nº 8.349, de 10/08/93, cujo resultado já foi informado ao nobre Edil através de resposta ao Pedido de Informações nº 179/93.

Outrosim, os processos de apuração de atos e fatos relacionados com servidores municipais fazem parte de seus prontuários e estão à disposição do nobre Vereador.

É o que me cumpre esclarecer.

Atenciosamente


a) ANTUANE JORGE SAAD JÚNIOR
Diretor do DAM

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 13520/94
fls. 05
a)